



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

RIO DE JANEIRO, 20 DE JULHO DE 2023
BOLETIM OFICIAL Nº046/2023-TJDFS.

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 020/2023-CD

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Dario Corrêa Filho, com fundamento no art.78-A, parágrafo único, o **Auditor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar Dr. Diogo De Azevedo Maia**, procedendo na forma dos incisos I,III e IV do Art.78-A, e de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, recebo as denúncias e faço saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **segunda-feira, dia 24 de Julho de 2023, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através do link: **(<https://futsalrj.com.br/tjd>)** onde terá acesso ao link da plataforma **Teams** para entrar a sala e aguardar o pregão de convocação para a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como o pedido de preferências para o julgamento, deverão ser realizados diretamente no sitio eletrônico da Federação de Futebol de Salão/RJ e juntamente com o requerimento, o(a) interessado(a) deverá



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 008** que foi publicada em 15/05/2023 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.

- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e

- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.

DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 136/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 14915 - SÃO GONÇALO E.C. x MARIA DA GRAÇA F.C.

DATA: 07-05-2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-12 - ESPECIAL

DENUNCIADO:

1) SÃO GONÇALO E.C., pela prática da conduta tipificada no **art. 211 do CBJD**.

2- PROCESSO nº 137/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 14158 - INTERFUT FUTSAL CLUBE x C.A. BARRA BRAVA

DATA: 08-05-2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-09 - BRONZE

DENUNCIADO:

1) C.A. BARRA BRAVA, pela prática da conduta tipificada no **art. 206 do CBJD, c/c art. 32 do Regulamento da Competição c/c art. 191, III CBJD**.

3- PROCESSO nº 138/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 14390 - C.R. FLAMENGO x CANTO DO RIO F.C.

DATA: 13/05/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-07

DENUNCIADOS:

1) C.R. FLAMENGO, pela prática da conduta tipificada no **art. s 206 c/c 211 na forma do art. 183 ambos do CBJD**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

4- PROCESSO nº 139/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 14391 - HELIÓPOLIS A.C. x SÃO GONÇALO E.C.

DATA: 13/05/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-07

DENUNCIADOS:

1) SÃO GONÇALO E.C, pela prática de conduta tipificada no **art. 213, II, § 2º do CBJD**.

5- PROCESSO nº 140/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 14392 - GRAJAÚ T.C. x BARRA FUTSAL

DATA: 13/05/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-07

DENUNCIADO:

1) GRAJAÚ C.C, pela prática da conduta tipificada no **art. 206 do CBJD**.

6- PROCESSO nº 141/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 14505 - PALMEIRA F.C. x C.R. VASCO DA GAMA

DATA: 13/05/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-17

DENUNCIADO:

1) PALMEIRA F.C, pela prática da conduta tipificada no **art. 211 do CBJD**.

2) FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA, pela prática da conduta tipificada no **art. 250, §1º, I, do**.

7- PROCESSO nº 142/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 14512 - LIGA MAGEENSE DE DESPORTOS x OLARIA A.C.

DATA: 13/05/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-15

DENUNCIADO:

1) LIGA MAGEENSE DE DESPORTOS, pela prática da conduta tipificada no **art. 206 do CBJD c/c art. 32º do Regulamento dos Campeonatos, e art. 211 do CBJD c/c art. 106º do Regulamento Geral, na forma do art. 184 do CBJD**.

2) OLARIA A.C, pela prática da conduta tipificada no **art. 206 do CBJD c/c art. 32º do Regulamento dos Campeonatos, na forma do art. 183 do CBJD**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

8- PROCESSO nº 143/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 14513 - LIGA MAGEENSE DE DESPORTOS x OLARIA A.C.

DATA: 13/05/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-17

DENUNCIADO:

1) LIGA MAGEENSE DE DESPORTOS., pela prática da conduta tipificada no **art. 211, do CBJD, c/c art. 106º do Regulamento Geral, e art. 213, do CBJD, na forma do art. 184 do CBJD.**

2) OLARIA A.C, pela prática da conduta tipificada no **art. 213 do CBJD.**

3) MATHEUS MOREIRA SANTANA, pela prática da conduta tipificada no **art. 258 e 258-B, ambos do CBJD, na forma do art. 184 do CBJD, com observância ao disposto no art. 180, inciso I, do CBJD.**

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2023.

Diogo De Azevedo Maia

Presidente 3ª Comissão Disciplinar TJDFS/RJ